



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/21

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência, a formação de **registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia Hospitalar**.

1.2. A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

2.0 DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Lavanderia Hospitalar, **conforme quantitativo e especificações e valores que estão descritas abaixo:**

LOTE I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
052.002.049	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS DE HOSPITAIS. DEVIDO À ALTA CONCENTRAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE DE ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS MESMO A BAIXAS DOSAGENS, DOSAR DE 2 A 4 ML POR KG DE ROUPA SECA, EFICÁCIA CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.	GAL	35
052.002.050	AMACIANTE PARA ROUPAS, LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR AZUL CLARO, ODOR FLORAL. DILUIÇÃO DE 5 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS..	GAL	40
052.001.262	NEUTRALIZADOR LIQUIDO PARA ROUPAS, COR LEVEMENTE ESVERDEADO, DENSIDADE 1, 270 1, 290. DILUICAO 1 A 3 ML POR QUILO DE ROUPA.	GAL	

	PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALAO COM 30 LITROS.		15
052.002.051	DETERGENTE PASTOSO PARA LAVAR ROUPAS FORMULADO PARA UMECTAÇÃO, APARÊNCIA LÍQUIDO VISCOSO, COR CASTANHO, DENSIDADE 0,990 1,010. DILUIÇÃO DE 4 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA, GALÃO COM 30 LITROS.	GAL	40
052.002.052	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES, PRODUTO LÍQUIDO RECOMENDADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ALVEJAMENTO LAVANDERIAS HOSPITALARES USADOS CONCENTRAÇÕES DE 8 A 10 ML PARA CADA QUILO DE ROUPA SECA, TEMPO DE 10 A 15 MINUTOS EM TEMPERATURA DE ÁGUA FRIA ATÉ 40 0 C. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.	GAL	30
172.001.798	DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO PARA LAVAR ROUPAS. UTILIZADO NAS CONCENTRACOES DE 4 A 9 ML PARA CADA QUILO DE ROUPA SECA. CARACTERISTICAS TECNICAS APARENCIA LIQUIDO LIMPIDO, COR VERDE FLUORESCENTE, DENSIDADE 1,165,1,185, COMPOSICAO HIDROXIDO SODIO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, QUELANTE, COADJUVANTE, SOLVENTE, CORANTE, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. GL COM 30 LITROS.	GAL	45

Observação: O ganhador do certame do Lote I deverá ceder a título de comodato os dosadores para as duas maquinas industrial de lavar da lavanderia do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

LOTE II (LIMPEZA HOSPITALAR 12 MESES)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
052.002.053	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1% (10 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA). EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: INCOLOR, DENSIDADE: 1,050 - 1,070, TEOR DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 12,0%, TEOR DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA: 1,6%, COMPONENTES: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA,	GAL	30

	NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, QUELANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 30 LITROS.		
052.002.054	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE USO HOSPITALAR A BASE DE CLORHEXIDINA DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBIANA, TANTO BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E NEGATIVAS.DADOS FÍSICO QUÍMICOS, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ATIVO 0,3%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO COM 1 LITRO.	FRSC	100
052.001.266	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXA E ARTIGOS NAO CRITICOS, BIODEGRADAVEIS, COM DILUICAO DE 1:300, COM QUARTENARIO DE AMONIA DE 5º GERACAO, COM EFICIENCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTERIAS GRAM NEGATIVAS E GRAM POSITIVAS COMO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS , SALMONELA ENTERICA SUSP ENTERICA SUBSP ENERIA SEROVAR CHOLERAESUSIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA CONFORME RDC N.14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA/MS). CAIXA COM 20 LITROS.	CX	50
052.002.056	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, COM ATIVIDADES ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA, CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, DENSIDADE 1,016 - PH SOLUÇÃO A 1%:9,98, COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE QUELANTE. DILUIÇÃO DE 1 A 0,3%. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DE PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL - CAIXA COM 20 LITROS.	CX	45
052.002.057	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE TRICLOSAN, DE AÇÃO MICROBIANA, CAPAZ DE ELIMINAR 99,99% DAS BACTÉRIAS, POSSUI PROLONGADO EFEITO RESIDUAL. DADOS FÍSICO QUÍMICO, LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, BRANCO, ATIVO TRICLOSAN 0,5%, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. FRASCO COM 01 LITRO.	FRSC	60
052.001.299	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS PARA USO EM SABONETEIRAS. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL.NOTIFICADO PELA ANVISA. CX COM 20 LITROS.	CX	163
	LIMPADOR DE USO GERAL, CONTENDO TENSOATIVOS E SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA QUE CONFERE PROPRIEDADES		

172.001.799	DESINFETANTES, COM DILUIÇÃO DE 2,5% A 3,5%, COM BAIXO PODER DE ESPUMA, ODOR FLORAL, COR VIOLETA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA.PRODUTO PROIBIDA A VENDA AO PÚBLICO. BUJÃO COM 30 LITROS.	GL	40
052.002.058	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, COM 7 ENZIMAS E SISTEMA ASP - AÇÃO SINÉRGICA POTENCIALIZADA. ISENTO DE NÔNIL FENOL E É COMPOSTO COM TENSOATIVOS COM SELO VERDE (GREEN INGREDIENTS)REGISTRADO NA ANVISA ATENDE A RDC 55/2012.DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM SETE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, MANANASE, PEPTIDASE, CARBOIDRASE E CELULASE ASSOCIADAS A UMA COMBINAÇÃO DE 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E GLICÉRINA. A FÓRMULA, POSSUI AÇÃO SINÉRGICA POTENCIALIZADA (ASP), AUMENTANDO O PODER DE LIMPEZA EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS, SANITIZADORAS, ULTRASSÔNICAS E NA LIMPEZA MANUAL.GALÃO DE 5 LITROS.	UNID.	60
052.002.059	ANTISSEPTICO A SECO DIRECIONADO PARA QUEM TRABALHA NA AREA DE SAUDE, SANITIZANTE EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM AGENTES CONDICIONANTES E HIDRATANTES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GEL BRILHANTE, VIOLETA, COMPOSIÇÃO CARBOMER, ISOPROPYL ALCOHOL, ALCOHOL, ISOPROPYL MYRISTATE, AMINOMETHYL PROPANOL, TRICLOSAN (IRGASAN), AQUA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM SABONETES INDIVIDUAIS. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 10 LITROS.	CX	263
052.001.324	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL LIQUIDO PERFUMADO PARA LIMPEZA LEVES E PESADAS, REMOCAO DE OLEOS, GRAXAS E GORDURAS COM DILUICAO 0,2% A 4% CARACTERISTICAS TECNICAS ASPECTO: LIQUIDO COR VERDE FLUORESCENTE AMONIACAL ACIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONICO DILUENTES SEQUESTRANTES ESTABILIZANTE EMULSIFICANTE . PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PUBLICO. BUJAO COM 30 LITROS.	BJ	30
052.002.060	DETERGENTE PARA PRÉ LAVAGEM DESENVOLVIDO PARA PREVENIR O RESSECAMENTO E A ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS NAS SUPERFÍCIES DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. DEVE SER APLICADO APÓS O USO DOS INSTRUMENTOS. DESENVOLVIDO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DO PROCESSO DEVIDO A SUA AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, NÃO DEIXANDO O SANGUE SECAR, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME. CAIXA C/ 12 FRASCO 750 ML.	CX	20

052.002.061	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADOS A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA HOSPITALAR, PISOS E PAREDES. UTILIZADO PURO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS HOSPITALARES COM MAIOR SUJIDADE. TAMBÉM PODERÁ SER DILUÍDO ATÉ UMA PARTE DO PRODUTO PARA 50 LITROS DE ÁGUA (1:50), CONFORME GRAU DE SUJIDADE DO UTENSÍLIO, SUPERFÍCIE OU MATERIAL QUE SE PRETENDA LIMPAR. RESTRIÇÕES DE USO: RESTRITO AO USO PROFISSIONAL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	30
052.002.062	LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR COM AÇÃO EM 1 MINUTO, COMPROVADA SOBRE H1N1, CORONAVÍRUS, KPC E CANDIDA. DESINFETANTE COM FORMULAÇÃO INOVADORA E SINÉRGICA COMPOSTA POR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO, BIGUANIDA E EDTA, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PRONTO USO, EFICAZ NA PRESENÇA DE SUJIDADE, NÃO NECESSITA DE ENXÁGUE. REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA C/12 UND.	CX	20
052.002.063	DETERGENTE MULTIENTZIMÁTICO, CONTENDO PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CELULASE COM AÇÃO SOBRE SANGUE, SECREÇÕES, GORDURA ÓSSEA DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DOS ARTIGOS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS, EQUIPAMENTOS DE FIBRA ÓTICA E ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL. APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PH DE 6,0 A 8,0, CONDUTIVIDADE MÁXIMA DE 10,0 µS/CM E DUREZA MÁXIMA DE 1,5 MMOL/L CA, DILUIR 4 ML PARA CADA LITRO DE ÁGUA (0,4%), IMERGIR O INSTRUMENTAL NESTA SOLUÇÃO DE 30°A 40°C, DEIXANDO COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO 5 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO COR: LEVEMENTE ÂMBAR DENSIDADE: 1,010 - 1,030 COMPOSIÇÃO: PROTEASE AMILASE LIPASE CELULASE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS HIDROTOPO ESTABILIZANTES ALCALINIZANTE CONSERVANTE VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 10 LITROS.	CX	263

Observação: O Ganhador do certame do Lote II deverá ceder a título de comodato os diluidores solicitados pelo Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

LOTE III (COZINHA HOSPITALAR)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
052.002.064	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE TRICLOSAN, DE AÇÃO MICROBIANA , CAPAZ DE ELIMINAR 99,99% DAS BACTÉRIAS , POSSUI PROLONGADO EFEITO RESIDUAL. DADOS FÍSICO QUÍMICO , LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, BRANCO, ATIVO TRICLOSAN	CX	05

	0,5%, NÃO INFLAMÁVEL . PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. CAIXA COM 20 LITROS.		
052.002.065	LIMPA ALUMÍNIO PRONTO USO É INDICADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO COMO PANEIS, FORMAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, COZINHAS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICAS, ETC. ALÉM DE POSSUIR EXCELENTE AÇÃO DESINCRUSTANTE E ABRILHANTADOR, FACILITA A LIMPEZA POIS AGE DE MANEIRA RÁPIDA, EFICAZ E AINDA REMOVE MANCHAS.CAIXA C/12 UNIDADES DE 750 ML.	CX	20
052.002.066	DESINFETANTE HORTIFRUTÍCOLA, PARA DESINFECÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM EFICÁCIA COMPROVADA CONFORME RDC 14/07 (ANVISA/MS). DADOS FÍSICO QUÍMICO, PÓ, BRANCO, COM TEOR DE ATIVO 15,9%, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. BALDE CONTENDO 3 KG.	BA	08
052.002.067	DETERGENTE SANITIZANTE ALCALINO CONCENTRADO, DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, DE AMPLA APLICAÇÃO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO. REMOVE EFICIENTEMENTE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS IMPREGNADOS. POSSUI AGENTE ANTI REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LIMPEZA, SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA. EFICACIA COMPROVADA ATRAVES DE ENSAIOS, CONFORME RDC Nº14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). BACTÉRIAS TESTADAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.PRODUTO 3 EM 1: LIMPA, DESENGORDURA E SANITIZA EM ÚNICA OPERAÇÃO; O ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA; O PRODUTO CONCENTRADO; O CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, PRODUTO CONCENTRADO, DEVENDO SER DILUÍDO ANTES DO USO, NA PROPORÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA ATÉ 24 PARTES DE ÁGUA (1:25). PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 06 LITROS.	CX	10
	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA IMPREGNADA DESPLACANDO A SUJIDADE, TORNANDO O PROCESSO DE REMOÇÃO MAIS EFICIENTE. POSSUI AINDA,		

052.002.068	AGENTE ANTI REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE, DURANTE A LAVAGEM, SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O PRODUTO PRONTO USO; BIODEGRADÁVEIS. NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE; RÁPIDA DILUIÇÃO EM ÁGUA; AGENTES ESPECIAIS DE REMOÇÃO DE GORDURAS; PRODUTO APROVADO PARA UTILIZAÇÃO EM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, POR NÃO CONTER FRAGRÂNCIA.). PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. PRODUTO PROIBIDO A VENDA AO PÚBLICO. CAIXA COM 06 LITROS.	CX	05
052.002.069	DETERGENTE LAVA LOUÇAS COM AÇÃO DESENGORDURANTE, LÍQUIDO VISCOSO COM AMARELA, NEUTRO, PRINCÍPIO ATIVO BLEND DE SURFACTANTES, COM SUAVIDADE PARA AS MÃOS PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	150
052.002.070	LIMPA INOX PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX COMO PANEAS, TALHERES, BANDEJAS, BANCADAS, GELADEIRAS, FORNOS E COIFAS. ALÉM DE POSSUIR EXCELENTE AÇÃO DESINCRUSTANTE E ABRILHANTADORA, FACILITA A LIMPEZA POIS AGE DE MANEIRA EFICAZ E COM MENOS ESFORÇO NECESSÁRIO. CAIXA C/12 UNIDADES DE 750 ML.	CX	10
052.002.071	LIMPADOR, DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, SEM AGREDI-LAS. POSSUI ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS COMUNS EM COZINHAS COMO: GORDURA VEGETAL E ANIMAL, MOLHOS, ETC. POSSUI AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE QUE IMPEDE QUE A GORDURA E A SUJEIRA SE DEPOSITEM NOVAMENTE NA SUPERFÍCIE LIMPA. NÃO CONTÉM PERFUME, ODOR NEUTRO; PRODUTO CONCENTRADO, PODENDO SER DILUÍDO ANTES DO USO ATÉ 1:10(1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA). PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	50
552.002.072	PASTA DE LIMPEZA IDEAL PARA LIMPEZA DE GELADEIRAS, FOGÃO, PANEAS, BOLORES, REMOÇÃO DE GORDURAS E FERRUGENS, SEM PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. POTE CONTENDO 200 GRAMAS. UND.	POTE	250

LOTE IV (DESCARTÁVEIS)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
---------	-----------------------	-------	------------

442.001.134	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR VERDE, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO P, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	10
442.001.135	LUVA DE LATEX NITRILICA FORRADA NA COR VERDE, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO M, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	20
442.001.136	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR VERDE, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO G, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	15
442.007.179	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR AMARELA, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO P, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	10
442.007.180	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR AMARELA, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO M, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	20
442.007.181	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR AMARELA, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO G, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	15
442.007.182	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR AZUL, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO P, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	10
442.007.183	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR AZUL, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO M, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	20
442.007.184	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA FORRADA NA COR AZUL, PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO G, COM CA IMPRESSO NA LUVA. PACOTE CONTENDO 12 PARES.	PCT	15
442.007.185	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL CANO CURTO AZUL SEM AMIDO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
442.007.186	LUVA NITRILICA DESCARTAVEL CANO CURTO AZUL SEM AMIDO, TAMANHO EG, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
442.007.187	MÁSCARA DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF2 N95. FORMATO TIPO CONCHA FILTRANTE PARA POEIRA, NÉVOAS E BAIXAS CONCENTRAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS. TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	10
052.001.274	SACO PLASTICO DE LIXO SUPER REFORCADO CAP. 100 LTS, COR PRETA ESPESSURA 8 MICRAS CF NORMAS ABNT. FARDO C/ 100 UNID.	FD	350

052.001.276	SACO PLÁSTICO DE LIXO SUPER REFORÇADO CAP. 30 LTS, COR PRETA ESPESSURA 5 MICRAS CF NORMAS ABNT. FARDO C/ 100 UNID.	FD	80
052.001.277	SACO PLÁSTICO DE LIXO SUPER REFORÇADO CAP. 15 LTS, COR PRETA ESPESSURA 6 MICRAS CF NORMAS ABNT. FARDO C/ 100 UNID.	FD	50
442.007.152	EMBALAGEM POLI TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL EM FORMATO DE SACO COM ABA ADESIVA COM MEDIDAS 8X8 CM + 3CM DE ABA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
442.007.153	EMBALAGEM POLI TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL EM FORMATO DE SACO COM ABA ADESIVA COM MEDIDAS 10X10 CM + 3CM DE ABA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
442.007.188	SACO DE LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO CAP 100 LTS, REFORZADO, 1X100, 10 MICRAS CF CONFORME NORMAS ABNT.COM REGISTRO NA ANVISA. FARDO C/ 100 UNID	FD	80
442.007.189	SACO DE LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO CAP 50 LTS, REFORZADO, 1X100, 10 MICRAS CF CONFORME NORMAS ABNT.COM REGISTRO NA ANVISA. FARDO C/ 100 UNID.	FD	263
442.007.190	SACO DE LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO CAP 30 LTS, REFORZADO, 1X100, 10 MICRAS CF CONFORME NORMAS ABNT.COM REGISTRO NA ANVISA. FARDO C/ 100 UNID.	FD	50
442.001.146	LUA DE LÁTEX LONGA 40 CM, PUNHO VIROLA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO, TAMANHOS P/M/G. PACOTE COM 10 PARES.	PCT	50
442.007.191	LUA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA COM RESINA DE POLIETILENO, ISENTO DE COMPONENTES METALICOS, IMPERMEAVEL, SUPERFICIE GOFRADA, INDICACAO: PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUIMICOS TAIS COMO CLASSE B - LUVAS IMPERMEAVEIS E RESISTENTES A DETERGENTES, SABOES, AMONIACO E SIMILARES. PACOTE COM 50 PARES.	PCT	300
442.007.192	LUA DE SEGURANÇA REVESTIDA EM POLICLOROPRENO (NEOPRENE), FORRADA COM ESPUMA E TECIDO DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO RUGOSO. RESISTÊNCIA TÉRMICA DE -25°C ATÉ 350°C - COM INTERMITÊNCIA DE 15 SEGUNDOS ADERÊNCIA EM OBJETOS SECOS, MOLHADOS OU OLEOSOS - ANTIDERRAPANTE EM NEOPRENE RUGOSO.TAMANHO P/M/G. PARES.	PAR	12

LOTE V (ACESSÓRIO E OUTROS)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE
172.001.802	REFIL MOP APROPRIADOS PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL CONFECCIONADOS EM MICROFIBRA COMPOSTA DE FIOS SINTÉTICOS ULTRAFINOS PARA A OBTENÇÃO DO MELHOR RESULTADO DE LIMPEZA DOS PISOS, SENDO MUITO SUPERIOR QUANDO		

	COMPARADOS A UTILIZAÇÃO DE PANOS COMUNS. MEDIDA: 49 X 14 (CM)CORES DIVERSAS. UNIDADE.	UND	30
442.007.193	GARRA PARA FIXAR O REFIL DE TECIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO DO REFIL É APRESENTADA EM 04 CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE, DEVE SER ACOPLADO A UM CABO DE ALUMÍNIO, COLORIDO CONFORME SUA UTILIZAÇÃO, CABOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTEM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO.	UND	30
052.001.282	REFIL EM MICROFIBRA INDICADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR IDENTIFICADO POR CORES ATRAVÉS DA BARRA COLORIDA NA PARTE SUPERIOR DO REFIL, A COLORAÇÃO DIFERENCIADA PERMITE QUE OS REFIS SEJAM IDENTIFICADOS E UTILIZADOS EM ÁREAS DIFERENTES, PREVENINDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTAMINAÇÕES. REFIL DE 350 GRAMAS. UNIDADE.	UND	50
052.001.283	MÃO MECÂNICA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA INDICADA NA ÁREA HOSPITALAR PARA SER UTILIZADA PARA A COLETA DE SERINGAS, CURATIVOS E OUTROS DETRITOS INFECTANTES, SEM O CONTATO DIRETO DO OPERADOR, EM DIVERSAS CORES PARA IDENTIFICACAO DE AREAS. UNIDADE	UND	19
052.001.284	SUORTE COMPLETO COM CABO DE ALUMÍNIO PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES, EM 4 CORES, PARA SER IDENTIFICADAS POR ÁREA DE UTILIZAÇÃO EVITANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONTAMINAÇÕES ENTRE AMBIENTES. UND.	UND	20
442.007.194	FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA. PRODUZIDAS DENTRO DE MODERNOS PADRÕES TECNOLÓGICOS, PODEM SER USADAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES DESDE A ÁREA GASTRONÔMICA ATÉ A LIMPEZA PESADA DE PISOS E PAREDES. DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBSTITUEM COM SUCESSO AS LÃS DE AÇO, POIS NÃO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES, SENDO MUITO MAIS EFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA, 26 CM DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA. COR CINZA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	05
052.001.286	RODO DE BORRACHA COM CANTO VIVO PERMITE RECOLHER LÍQUIDOS, DEIXANDO O PISO TOTALMENTE SECO COM MENOS ESFORÇO QUE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DE SUJIDADES A SECO EM LOCAIS COMO SALAS LIMPAS E HOSPITAIS, EM ALUMÍNIO E BORRACHA NITRÍLICA QUE PERMITE A TROCA DA LÂMINA. LARGURA DE 48 CM, ALTURA 14 CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40CM COM 24MM. UNIDADE	UND	10
052.001.301	PULVERIZADORES GATILHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PULVERIZADOR SPRAY COM FOAM, ATUA DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONA MAIOR AGILIDADE NA ROTINA DE LIMPEZA, RESISTENTES A MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS. PULVERIZAÇÃO PROFISSIONAL DE 500 ML UNIDADE.	UND	50
052.001.287	PULVERIZADORES GATILHO PARA LIMPEZA HOSPITALAR, PULVERIZADOR SPRAY COM FOAM, ATUA DE FORMA EFICAZ E PROPORCIONA MAIOR AGILIDADE NA ROTINA DE LIMPEZA, RESISTENTES A MAIORIA DOS		80

	PRODUTOS QUÍMICOS. PULVERIZAÇÃO PROFISSIONAL DE 1000 ML UNIDADE.	UND	
052.001.288	PANO MULTIUSO SLIM 300 METROS BOBINA BRANCO, NÃO RETÉM ODORES, ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, 100% BIODEGRADÁVEL. UNIDADE.	UND	30
442.007.195	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, DUAS DOBRAS, MEDIDAS 22X23, FARDO CONTENDO DE COMODATO 5000 MIL FOLHAS.	Fardo	1.000
052.001.290	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE, 300 MTS MEDIDAS 22X23, FARDO CONTENDO 8 ROLOS.	Fardo	300
442.007.196	BOBINA DE PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, 200 METROS, 06 ROLOS. MEDIDAS LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 200 METROS EMBALAGEM: FARDO COM 06 ROLOS DE 200 METROS CADA. FARDO.	Fardo	360
442.007.197	CONJUNTO DE DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 2 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. UND.	UND	08
442.007.198	ÁLCOOL ESPUMA ANTISSEPTICA PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS PH: 5,5 6,5 APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. DENSIDADE: 0,90- 1,10 G/CM³ SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%AQUA, ALCOHOL, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, GLYCERIN, GLYCERETH-26, TRICLOSAN, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, USADO EM DISPENSER, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA PRODUTO DESTINADO A ASSEPSIA DAS MÃOS. CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 600 ML . CX	CX	50
052.001.956	DISPENSER PARA ÁLCOOL ESPUMA CONSTITUÍDO DE MATERIAL RECICLÁVEL. CONSTITUÍDO DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, TERMOPLÁSTICO, FACILITANDO A RECICLAGEM, NÃO AGREDINDO O MEIO AMBIENTE. COMPORTA REFIL 600ML TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. ALTURA UNIDADE: 255 MM LARGURA UNIDADE: 105 MM PROFUNDIDADE UNIDADE: 110 MM PESO UNIDADE: 0,29 KG À 0,42 KG. CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	10
442.007.100	DISPENSER PARA AMBIENTES COM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. ACEITA PAPÉIS DE DIVERSAS GRAMATURAS E DE MARCAS DIFERENTES. APRESENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM BOBINAS DE PAPEL TOALHA 20CM X 200MT; INDICADO PARA BAIXAS GRAMATURAS: ENTRE 18G E 28G; VISORES FRONTAIS E LATERAIS; ABERTURA POR CHAVE OU BOTÃO; - ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES. UND.	UND	40
442.007.200	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO, CONFECCIONADO EM EVA NA COR, BRANCA, SOLADO		

DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. ABNT NBR ISO 20.347:2015 DO REGISTRADO JUNTO AO CA MINISTÉRIO DO TRABALHO NA CLASSIFICAÇÃO SRC, NUMERAÇÃO DIVERSAS. PAR.	PAR	40
---	-----	----

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.1.1 A Fundamentação da Aquisição de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.2 O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, publicado no Site Oficial do Município de Pimenta Bueno.

3.1.3 Conforme avaliação detalhada realizada por esta equipe nas necessidades desta unidade Hospitalar, sobre os itens solicitados para aquisições, informamos que a referida aquisição visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

A obtenção dos produtos especializados propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisação ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste fornecimento, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram os serviços hospitalares oferecidos, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

4.0 JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

4.1 O quantitativo solicitado são para atender os setores da lavanderia e limpeza da unidade Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, e as quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual do consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido, o quantitativo foi indicado e baseado no estudo detalhado com o setor responsável pelo desempenho do serviço e a superintendência desta unidade Hospitalar. As quantidades também foram com base nas informações contidas no Plano Anual de Compras e Contratações de 2023, e memória de cálculo dos anos anteriores anexado no item 5.0.

As quantidades se justificam pela necessidade de adequação do processo de limpeza e higienização às normas reguladoras da ANVISA, promovendo de forma satisfatória o controle de doenças e infecções.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Onde conclui-se a aquisições de materiais de limpeza e lavanderia destinados para limpeza dos ambientes e roupas hospitalares, onde está unidade identifica medidas eficazes de prevenção e controle para romper a cadeia epidemiológica das infecções, pois a disseminação de vírus, de bactérias e de diversos fungos se dá através do ar, da água, das superfícies inanimadas e roupas. A limpeza e a desinfecção com um desinfetante são eficazes em reduzir a infecção cruzada, veiculada pelo ambiente. s mesmos se dará através do Sistema de Registro de Preços (Pregão Eletrônico), haja vista que o processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Esta solução evita que os materiais de limpeza e lavanderia fiquem em estoque sem uso e perca o seu ciclo de vida, sendo sua aquisição proporcional á demanda, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote.

5.2 Com a Ata de Registro de Preço permite que esta unidade defina as especificações técnicas e requisitos dos materiais materiais de limpeza e lavanderia avançados previamente. Isso promove a padronização dos produtos utilizados, facilitando a gestão de estoque e logística hospitalar. Vale ressaltar que irá auxiliar está administração na agilidade do atendimento, pois ao ter fornecedores registrados e preços pré-estabelecidos, a administração pode obter os materiais instrumentais de forma mais ágil, garantindo um abastecimento contínuo e oportuno. Conclui-se que a aquisição de materiais de limpeza e lavanderia são de extrema importância para está unidade hospitalar, tendo por meio da Ata de Registro de Preço proporciona transparência, economicidade e eficiência para administração, simplificando o processo de compra, otimizando recursos financeiros, fornecendo custos administrativos e garantindo um fluxo ágil e financeiro de materiais.

6.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenham e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. O licitante deve proporcionar a entrega dos itens, para atender as necessidades da secretaria solicitante conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.1.2 Atender as demandas registradas no PACC;

6.1.3 Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos;

6.1.4 Observar os requisitos ambientais;

6.1.5 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.3 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.6 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.7 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Será adotada a aquisição e entrega parcelada de material, tendo em vista o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, que poderão fazer suas solicitações em períodos diversos do ano, de acordo com sua viabilidade orçamentária. Disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto na maior parte dos itens.

8.0 Condições de Entrega

8.1 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado, deverá entregar os produtos em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, situada à Avenida JK, nº 62, Bairro Alvorada, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas.

8.2 Os produtos deverão ser entregues no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no local apropriado existente; será adotada a aquisição e entrega parcelada de bens;

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.0 Garantia, manutenção e assistência técnica

9.1 Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

9.1.2 No caso de substituição do material, o item substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao material, a contar da data em que ocorrer a substituição.

9.1.3 A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

10.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

10.1 Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

10.2 Nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório.

10.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omissor;

10.4. O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação

10.5 A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

10.6 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

10.7 Validade do Item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a) Os itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens.

11.0 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta ON LINE junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

12.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos materiais utilizados por se tratar de um conjunto no seu contexto geral são da mesma natureza, sendo assim com essa decisão justificada, visa facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, inciso, §§ III, da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Os preços de referência serão definidos por meio de cotação de preços, atas de registro de preço atualizadas, por meio de bancos de preços ou outro método válido utilizado pelo setor competente;

12.5 Não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para a aquisição ou contratação, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

13.0 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- e) No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme a letra d.
- f) Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

14.0 QUALIFICAÇÃO FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições

sociais previstas nas alíneas " a " do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

e) Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante.

15.0 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

c) Por se tratar de aquisição de bens de pronta entrega fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis.

16.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) A empresa deverá apresentar o Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE) que comprove que o fornecedor está autorizado a exercer as atividades descritas neste Termo de Referência.

17.0 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias e previstas no PPA e LDO do ano corrente.

18.2 As aquisições serão atendidas pela seguinte dotação:

a) 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

b) Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Ações e Serv. de Saúde

c) 1.600.0 Média e Alta Complexidade

d) 2082 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC

e) 3.3.90.30.00 Material de Consumo

18.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

18.1 O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.011.852,22 (Um milhão, onze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) baseado na [Análise DA COTAÇÃO ATUALIZADA de 06/11/2023 \(ID 908690\)](#)

19.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/2021 demais normas complementares e disposições Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

19.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

19.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

19.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

20.0 DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1 A validade da ata de registro de preço será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

21.0 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 A administração e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberão ao Gerente de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, auxiliado pela Secretaria solicitante.

22.0 INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

22.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

22.2 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.3 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

22.4 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.4.1 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMPB o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

22.4.2 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

22.4.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

22.5 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
 - II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 22.6 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

23.0 DA PRORROGAÇÃO

23.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

23.2 A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

23.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. Conforme Parágrafo único do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

24.0 REVISÃO DE PREÇOS

a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMPB para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gerente do Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, com identificação do instrumento a que se refere.

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico financeiro do pactuado.

f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021.

g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

25.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;

25.2. Entregar os materiais de acordo com o especificado no Termo de Referência;

25.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;

25.4 Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

25.5 Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

25.6. As entregas serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega conforme item 8.0 deste Termo de Referência, conforme as necessidades da secretarias contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecedor ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

25.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

25.8. Fornecer os Materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

25.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

25.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais;

25.11. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

25.12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

26.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.

26.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

26.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

26.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

26.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

26.6. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

26.7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

27.0 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1 A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.

27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta,

em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.3. O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

28.0 DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

28.1 - Penalidades / sanções:

28.1 Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

28.2. Multas: 21.2.1. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s) entregue(s) com atraso;

28.2.2. 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s), pelo atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;

28.2.3. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do produto, pelo atraso no reparo ou na substituição deste durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;

28.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) produto(s) entregues em desacordo com as especificações do edital. Fica afastada a incidência do subitem anterior na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e,

28.2.5. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

28.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMPB poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

28.4. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

28.5. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

28.6 A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMPB, sem aplicação de juros de mora.

28.7. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a PMPB encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

28.7.1 as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e,

28.7.2 na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMPB inscreverá o valor em dívida ativa.

28.8 IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Pimenta Bueno - RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de

Fornecedores da PMPB, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes casos:

28.8.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

28.8.2 dar causa à inexecução total do contrato;

28.8.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

28.8.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

28.8.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.8.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

28.9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

28.9.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

28.9.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

28.9.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

28.9.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

28.9.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMPB, exigidos, cumulativamente:

28.10.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;

28.10.2 pagamento da multa;

28.10.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

28.10.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

28.10.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.11. Além das penalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMPB e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

28.12. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMPB, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

28.13. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

28.14. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

29.0 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

29.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

29.3. Fica estabelecido o foro de Pimenta Bueno RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

29.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Superintendência de Compras e Licitações, no telefone (69) 98169 9972.

Pimenta Bueno/RO, 21/11/2023.

Elaborado por: Arianne Conceição Gonçalves de Moura

Aprovado por: Andreia Ferreira Sampaio

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE CONCEICAO GONCALVES DE MOURA, Coordenadora de Compras e Controle de Processos**, em 21/11/2023 às 08:23, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 21/11/2023 às 09:21, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **931769** e o código verificador **F31BFA7B**.

Referência: [Processo nº 1-9112/2023](#).

Docto ID: 931769 v1